



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI N° 086/2013**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

**Órgão:**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Unidade:** 13 UNIDADE DE DESPORTOS

**Projeto Atividade:** 1.011 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIVALENTES

741 4.4.90.51.00.00.00.00 1302 Obras e Instalações.....R\$ 1.886.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 1302 – Esportes e Grandes Eventos Desportivos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**

**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

Na verdade Nobres Edis, o Ministério do Esporte – ME, selecionou e consignou a proposta no Orçamento Geral da União – OGU 2013, cujo valor de repasse e de R\$ 1.886.000,00.

A Comunidade da Várzea Grande vem há muito tempo solicitando que a administração edifique um ginásio poliesportivo fechado, dotado de quadras com assoalhos de madeira demarcada em tamanho oficial atendendo as modalidades de futebol de salão, vôlei e basquete, bem como de vestuários masculinos e femininos, campos auxiliar, reforma do campo existente, banheiros públicos masculinos e femininos, academia, salas para a administração de forma a permitir o lazer desta comunidade nos dias típicos de frio e chuva, comuns a nossa região serrana.

Visando melhorias na comunidade e a criação do CT- Centro de Treinamento da Vila Olímpica da Várzea Grande, foi encaminhado pelo município uma proposta ao Ministério do Esporte, solicitando a reforma do campo e futebol da Vila Olímpica, foi selecionada e consignada no orçamento da União 2013, cujo valor já foi empenhado, cabendo ao município abrir rubricá para receber e proceder a melhoria no campo e em seu entorno, dentre elas novo alambrado, substituição do gramado, drenos, dentre outros, visando torna-se um campo base de seleção para treinamento.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Bruno Irion Coletto**

**Jefferson Ribeiro Varela**

**Secretária Municipal da Administração**

**Procurador-Geral do Município**

**Assessor Jurídico**

PRO-REG-006